

fiscal de Contrato Nº 020/2017, referente ao Processo Nº 17101.007783/14-50.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2017
PROCESSO: 17101.00951/17-47 – SEED - UASG 452346
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE, INCLUINDO MOTORISTA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

TIPO: Menor Preço.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: SITIO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
DATA DE ABERTURA: 12/07/2017
HORARIO: 10:00 H (horário Brasília).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, www.comprasgovernamentais.gov.br no link “CONSULTAS – LICITAÇÕES – AVISOS DE LICITAÇÕES” UASG: 452346, e/ou, www.educacao.rr.gov.br no link “LICITAÇÕES” ou ainda no Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Bairro Centro, CEP: 69.301-130 - Boa Vista/RR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 13h, devendo, neste último caso, os interessados comparecerem munidos de **PEN-DRIVE** para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus.

Boa Vista – RR. 26 de JUNHO de 2017.

GABRIEL SOUSA DE PAULA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2017
PROCESSO: 17101.04645/17-52 – SEED - UASG 452346
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM APARTAMENTOS TIPO SINGLE, INCLUINDO O CAFÉ DA MANHÃ, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

TIPO: Menor Preço.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: SITIO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
DATA DE ABERTURA: 12/07/2017
HORARIO: 11:30 H (horário Brasília).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, www.comprasgovernamentais.gov.br no link “CONSULTAS – LICITAÇÕES – AVISOS DE LICITAÇÕES” UASG: 452346, e/ou, www.educacao.rr.gov.br no link “LICITAÇÕES” ou ainda no Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Bairro Centro, CEP: 69.301-130 - Boa Vista/RR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 13h, devendo, neste último caso, os interessados comparecerem munidos de **PEN-DRIVE** para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus.

Boa Vista – RR. 26 de JUNHO de 2017.

GABRIEL SOUSA DE PAULA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2017
PROCESSO: 17101.04647/17-88 – SEED - UASG 452346
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS FORMAÇÕES QUE SERÃO OFERTADAS PELO CEFORR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

TIPO: Menor Preço.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: SITIO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
DATA DE ABERTURA: 13/07/2017
HORARIO: 10:00 H (horário Brasília).

ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVAMENTE DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 48 INCISO I, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, www.comprasgovernamentais.gov.br no link “CONSULTAS – LICITAÇÕES – AVISOS DE LICITAÇÕES” UASG: 452346, e/ou, www.educacao.rr.gov.br no link “LICITAÇÕES” ou ainda no Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Bairro Centro, CEP: 69.301-130 - Boa Vista/RR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 13h, devendo, neste último caso, os interessados comparecerem munidos de **PEN-DRIVE** para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus.

Boa Vista – RR. 26 de JUNHO de 2017.

GABRIEL SOUSA DE PAULA

Pregoeiro

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**

PORTARIA Nº 071/2017, DE 24/05/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016.

Considerando a realização do 26º Arraial do Anauá de 2017, no período de 24/06 a 02/07 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de análise curricular referente a Convocatória de Julgadores nº 01/2017, referente ao 26º ARRAIAL DO ANAUÁ, composta pelos seguintes membros: MONICA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS, CPF Nº 149.978.272-15;

TATIANY CARDOSO RIBEIRO, CPF Nº 828.002.272-49;

JONAYNA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 508.121.062-53;

MÁRCIA DE ANDRADE BRASIL, CPF Nº 163.978.862-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de maio de 2017.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2017.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº. 072/2017, DE 23/06/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras Maila Araújo Trigo, CPF Nº 690.277.222-34 e Márcia de Andrade Brasil, CPF Nº 163.978.862-04, como fiscais dos Convênios nº 006/2017 e 007/2017 firmados entre o Governo do Estado de Roraima/Secretaria de Estado da Cultura e a Federação Roraimense de Quadrilhas – FERQUAJ e a Associação Folclórica de Danças Cangaceiros e Ciranda do Thianguá, com o objeto que trata do repasse financeiro para apoiar os grupos de

quadrilhas juninas que irão apresentar-se no 26º Arraial do Anauá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor do dia 23 de junho de 2017.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade Art.25, caput da lei nº. 8.666/93).

Processo nº: 34101.09886/14-64

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/RR

Objeto: Contratação de artistas para atender a programação alusiva ao evento “26º ARRAIAL DO ANAUÁ”.

Reconheço, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base nos pareceres jurídicos de aprovação do procedimento, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE e constantes nos referidos autos, os quais, opinando pela regularidade do procedimento referente ao Credenciamento de Artista nº 001/2012, acerca da Inexigibilidade de Licitação em favor dos artistas abaixo relacionados, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atendimento à programação alusiva no evento “26º ARRAIAL DO ANAUÁ”, a ser realizado no Parque Anauá –, no período de 24/06/2017 a 02/07/2017. Registre-se o despacho nº 571/2015/CA/PGE/RR, emitido pela Procuradoria – Geral do Estado – PGE (fls. 1075/1077 v – Vol. VI), conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, caput, está situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

| Evento | Representante | Cnpj ou cpf | Qtd | Habilitado | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------------|--|--------------------|-----|---|----------------------|-------------------|
| 26º ARRAIAL DO ANAUÁ | RONALDO M. DA SILVA-ME | 00.572.798/0001-46 | 01 | Banda de Grande Porte - Emerson e Fabiano | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 26º ARRAIAL DO ANAUÁ | ASSOC. FOLCLORICA DE DANÇA NORDESTINA CANGACEIRO DO THIANGUÁ | 04.015.375/0001-86 | 01 | Banda de Grande Porte - Banda Fuzuera | 6.000,00 | 6.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R | S |
| | | | | | 12.000,00 | |

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2017.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017

PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: RONALDO M. DA SILVA - ME

CNPJ nº: 00.572.798/0001-46

Objeto: Prestação dos Serviços de apresentação de show (EMERSON E FABIANO E BANDA), para atender a SECULT no evento “26º ARRAIAL DO ANAUÁ”, no Parque Anauá. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 03 de julho de 2017.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: RONALDO M. DA SILVA-ME – Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017

PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS CANGACEIROS DO THIANGUÁ

CNPJ nº: 04.015.375/0001-86

Objeto: prestação dos serviços de apresentação de shows da banda (BANDA FUZUERA), para atender a SECULT no evento “26º ARRAIAL DO ANAUÁ”, no Parque Anauá. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 03 de julho de 2017.

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.

Signatários: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI - Secretária de Estado da Cultura

Contratada: DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA – Representante Legal

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amorós Dos Santos**

ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 19 ABRIL 2017.

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, quarta-feira, às quinze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, localizada na Rua Coronel Pinto, 267, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, para deliberar a seguinte pauta: **ITEM I** – Aprovação da Ata da 51ª Reunião Extraordinária do Conselho CDI. **ITEM II** – Apresentação do Relatório pelo Conselheiro Kleber Coutinho referente a Licitação de Terras do Distrito Industrial. **ITEM III** – Retificação e Ratificação das deliberações das empresas: S. S. NETO – ME e MARLY CORREA DA SILVA - ME. **ITEM IV** – Análise dos pleitos das Empresas do Grupo “C” (regularização): MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e TRANSGATÃO TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ESTIVAS LTDA – EPP. **ITEM V** – Análise da Empresa para Titulação: RIVAL TURISMO E TRANSPORTE LTDA. **ITEM VI** – O que houver. O Conselheiro Presidente Substituto, Haroldo Eurico Amorós, na abertura dos trabalhos saudou os Conselheiros presentes, deliberando sobre o ITEM I da pauta, coloca em votação a aprovação da ata extraordinária 51ª, que restou aprovada por todos os Conselheiros. Em seguida passa a deliberar sobre o ITEM II da pauta com a ausência justificada do Conselheiro Kleber Coutinho que explanará sobre o relatório na próxima reunião, haja vista que o mesmo enviou uma minuta do Relatório para que seja apreciada pelo Conselheiro revisor Derval, o Presidente Substituto pediu que ao Secretário Executivo André Cerri encaminhasse via email o Relatório para todos os Conselheiros, para que na próxima reunião todos tenham uma decisão sobre o parecer. Logo em seguida passou-se a deliberar o ITEM III onde o presidente Substituto passou a palavra ao Secretário Executivo para que explanasse sobre as empresas em questão, André Cerri iniciou sua fala com a empresa S. S. NETO, que teve seu pleito analisado pelo Conselho na 33 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, onde foi aprovado o seu Referendo, mas por uma falha na redação da ata a empresa S. S. NETO foi juntada a outras duas empresas que tiveram suas resoluções não referendadas são elas N. R. CONSTRUÇÕES LTDA e VIA NORTE ENGENHARIA LTDA, o Secretário Executivo faz a leitura da Errata e a apresentação da atual situação da empresa com exposição de fotos, ressalta ainda que a empresa encontra-se instalada, em seguida o Presidente Substituto coloca em votação, onde resta aprovado por unanimidade, apenas com uma ressalva da Conselheira Jucelia que sugeriu que o prazo fosse contado a partir da publicação da errata e não da publicação da ata da 33 Reunião Extraordinária, sua consideração foi acatada por todos os Conselheiros. Seguindo o ITEM III tratando agora da Empresa MARLY CORREA DA SILVA - ME, o Secretário Executivo disse que a questão da empresa é de ratificação, faz um pequeno histórico da empresa, dizendo que a priori foi concedido um lote e posteriormente com a necessidade de ampliação solicitou um segundo lote que foi aprovado pelo Conselho, todavia restou dúvida quanto a legalidade da concessão do segundo lote, o Secretário apresentou fotos que demonstram a evolução da empresa no Distrito, o Presidente Substituto fala da trajetória da Sôcia – Proprietária da empresa, da sua força de vontade e da consolidação de sua empresa, falou que é dever do Estado proporcionar condições para o desenvolvimento dessa empresa cheia de potencial, após exaustiva

discussão quanto as possibilidades de concessão do segundo lote solicitado pela empresa chegou-se a conclusão que o instituto adotado será a regularização, após a convalidação da decisão anterior do Conselho em aprovar a concessão do lote solicitado, ficou acertado que a secretária executiva preparará um parecer técnico trazendo um relatório com informações consolidadas de prazo de ocupação entre outras. Passou-se a deliberar sobre o ITEM IV que trata da análise dos pleitos das Empresas do Grupo "C" (regularização), iniciou-se deliberando sobre a Empresa MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, o Secretário Executivo fez um breve relato do histórico da empresa no Distrito, em 1997 foi concedido dois lotes historicamente para a empresa BRAVO através de Declaração que era a forma adotada para implantação das empresas pelo Governo, que era quem ocupava antes da empresa MERICEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, em 2002 foi concedido oficialmente através da resolução 019 de 2002, em 2009 a empresa desistiu do uso dos lotes em favor da MERICEL, em 2016 foi solicitado a regularização dos lotes, as empresas atuam no mesmo segmento de mercado, o secretário executivo lembra que a empresa não está implantada no Distrito Industrial, mas já se encontra em funcionamento em outro local. Nesse sentido foram apresentados dois encaminhamentos, o primeiro pela regularização com estabelecimento de condicionantes e o segundo propondo que seja indeferido e que o patrimônio volte ao governo para posterior concessão por meio de licitação, colocado em votação o Conselho Weberson votou contra, por entender que caso não haja implantação, deverá haver a reintegração de posse em nome do Governo do Estado para posterior repasse a outras empresas interessadas por meio de processo licitatório. Acompanhando o voto do Conselheiro Weberson a Conselheira Karen também vota pela reintegração de posse por entender que o processo de concessão não seguiu o rito normal adotado em outras situações. A Conselheira Jucélia por ter o mesmo entendimento dos dois colegas anteriores também votou pela reintegração. Já os Conselheiros Derval e Eduardo votaram pela regularização desde que tenham condicionantes como sugerido pela secretária executiva. Por fim o Secretário de Planejamento e Presidente Substituto proferiu seu voto fazendo uma analogia da situação em discussão com a Lei de Terras, onde o direito adquirido pode ser transferido desde que se mantenha a finalidade de uso, pois o fato em discussão não sinaliza uma venda do imóvel e sim transferência do direito de uso, descaracterizando por exemplo, execução imobiliária, dessa forma, votou pela regularização do lote e por ter voto de minerva, decidiu o embate ficando portanto decidido pelo Conselho a Regularização do lote em questão. Ainda tratando do ITEM IV, referente a empresa TRANSGATÃO TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ESTIVAS LTDA – EPP, o Conselheiro Francisco Derval da Rocha Furtado pediu vistas, assim também o fez com relação a apreciação da empresa do ITEM V, RIVAL TURISMO E TRANSPORTADORA LTDA, solicitou ainda a situação da empresa referente a regularidade no fisco estadual. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por mim, André d'Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, que após aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Conselheiro
Presidente Substituto
EDUARDO BAYMA OESTREICHER
Conselheiro
FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO
Conselheiro
JUCÉLIA RODRIGUES DO CARMO
Conselheira
KAREN ALINE TELLES ZOUENIN
Conselheira
WEBERSON REIS PESSOA
Conselheiro

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N.º 0202/2017.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA DE OITO (08) DIAS, no período de 23 à 30.06.2017 com base no art.nº. 90, III, "b", da Lei Complementar nº. 053/01, de 31 de dezembro de 2001, a servidora efetiva ROSA MARIA DA SILVA, matrícula nº 042001435 e do cargo de Chefe de Divisão – CDS - I matrícula nº. 020059564, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, por motivo de falecimento de seu genitor RUY RODRIGUES DA SILVA ocorrido no dia 23.06.2017.

Art. 2º Publique-se, Registre, Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de junho de 2017.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento

Desenvolvimento/SEPLAN.

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO N.º 595/17

Boa Vista (RR), 21 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público".

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo:

| Processo nº | N.º EMP. | N.º LIQ. | Credor | Objeto | N.º da Fatura | Valor (S) |
|--------------|----------|----------|--|---|---------------|------------------|
| 003577/13-83 | 00013-7 | 00273-1 | M R T U R - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP. | Despesas com contratação de empresa especializada em marcação, remarcação e endosso e fornecimento de passagens aéreas. | 54726 | 2.589,16 |
| | 00107-9 | 00268-3 | | | 54772 | 3.108,41 |
| | 00108-7 | 00270-7 | | | 54865 | 3.929,31 |
| | 00127-3 | 00271-5 | | | 54867 | 3.117,69 |
| | 00129-1 | 00272-3 | | | 54871 | 3.335,67 |
| | | | | | 54868 | 3.335,67 |
| | | | | | 54869 | 3.335,67 |
| | | | | | 54870 | 3.335,67 |
| TOTAL | | | | | | 29.195,66 |

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento

e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO N.º 596/17

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público".

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo:

| Processo nº | N.º EMP. | N.º LIQ. | Credor | Objeto | Nota Fiscal nº | Valor (S) |
|--------------|----------|----------|---|---|----------------|---------------|
| 009888/14-08 | 00015-3 | 00268-5 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | Despesas com serviços de Sedex, Pac. Telegrama, Carta simples e registrada. | 6530 | 227,75 |
| TOTAL | | | | | | 227,75 |

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento

e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO N.º 609/2017

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público".

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo:

| Processo nº | N.º EMP. | N.º LIQ. | Credor | Objeto | N.º da Fatura | Valor (S) |
|--------------|----------|----------|--------|---|---------------|---------------|
| 012403/13-00 | 00051-1 | 00275-8 | BOVESA | Despesas com pagamento de tarifas de energia elétrica | 6117 | 508,21 |
| TOTAL | | | | | | 508,21 |

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento

e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO N.º 610/2017

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público".

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo:

| Processo nº | N.º EMP. | N.º LIQ. | Credor | Objeto | N.º da Fatura | Valor (S) |
|--------------|----------|----------|--|--|---------------|---------------|
| 012356/13-86 | 00034-1 | 00274-1 | Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER | Despesas com pagamento de tarifas de águas e esgotos | 26748 | 798,14 |
| TOTAL | | | | | | 798,14 |

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento

e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO N.º 611/2017

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público".

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo:

| Processo nº | N.º EMP. | N.º LIQ. | Credor | Objeto | N.º da Fatura | Valor (S) |
|--------------|----------|----------|----------|--|--|-------------------------------------|
| 007446/15-00 | 00019-6 | 00282-0 | INFRAERO | Despesas com pagamento de Cessão de uso da Area nº 06.2015.006.0003, localizada no Aeroporto Internacional de Boa Vista. | 4159650 4195079 4207972 4231245 | 15,85 553,55 515,97 575,30 |
| TOTAL | | | | | | 1.668,67 |

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento

e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcilio Santos**

ATO DECLARATÓRIO N.º 221/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 4492, de 05 de junho de 2017 e o Processo nº 639/17;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 325, de 13/06/17,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2013/2014, placa NAV-8049 e chassi 9C2KC1680ER407849, de propriedade de FRANCISCO GOMES RODRIGUES, CPF nº 678.259.403-00, roubada em 06/07/2014, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 18826 E/2014 do 4º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 06/07/14, e devolvido ao proprietário, conforme o Termo de Restituição da Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres – DRRFVAT, de 29/05/17, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2015 a 30/04/2017, uma vez que o veículo foi restituído em 29 de maio de 2017.

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita